



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 159/25, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e,  
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e  
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e  
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e  
Considerando o Ofício 091/SME/2025, de 18/03/2025, da Secretária Municipal de Educação.

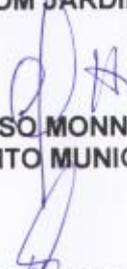
**RESOLVE:**

**CONCEDER** Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, aos Professores abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	PORCENTAGEM	Matrícula	Data
ANA LUISA SORIANO MIRANDA	PROFESSOR I	20%	10/7297-SME	03/02/2025
SUELEN APARECIDA K. TAVARES	PROFº DE 1ª A 4ª SÉRIE	20%	10/3899-SME	03/02/2025

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 24 DE MARÇO DE 2025.**

  
**AFFONSO MONNERAT**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**DIEGO MARQUES FELIPE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

